DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros representantes com conhecimento na área de Trânsito, e do Órgão ou Entidade que impõe a penalidade, ficando reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 020/2017, de 1º de Fevereiro de 2017 para o período de mandato de 01/02/2017 a 31/01/2018; reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019; reconduzidos através do Decreto n. 016/2019 de 1° de Fevereiro de 2019 para o período de mandato de 01/02/2019 a 31/01/2020, reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019 e reconduzidos através do Decreto n. 052/2020 de 4 de maio de 2020, reconduzidos através do Decreto n. 029/2021 de 12 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- Cintia de Andrade Lima – RG. nº. 40.106.962-X - SSP/SP e CPF. nº. 359.241.628-69 - membro titular.

- Gabriel Vitor Domingues– RG n.39.565.913-9 e do CPF n. 441.234.598-03- membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** – RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- Danilo Ruiz Ianez – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- José Ricardo Fachin – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

Art. 2º. Fica reconduzido também como Presidente da JARI a Sra. **Cintia de Andrade Lima.**

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do Mês de Março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO".

- Fica, a partir desta data, **CONCEDIDO** a **REASSUNÇÃO** imediata da servidora **FLÁVIA CRISTINA BAZZO DE OLIVEIRA**, RG. nº. 21.369.037-8 - SSP/SP e CPF. nº. 102.803.878-06, funcionária pública desta municipalidade, titular do cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, em virtude de sua solicitação de retorno ao Serviço Público Municipal**.**

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
FLÁVIA CRISTINA BAZZO DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	31/01/2018-30/01/2019	30/03/2022-28/04/2022	30

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 30/03/2022
Processo de Licitação nº 039/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura para recuperação e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, em favor da empresa: **RODOLFO MONTES ANDREAZI - ME**, inscrita no CNPJ: 09.387.050/0001-48 detentora do item: 1, pelo valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a 500 horas técnicas; do item: 2, pelo valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) referente a 400 horas técnicas e do item 3, pelo valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 200 horas técnicas, conforme especificações constantes na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro. Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de março de 2022- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - **PUBLIQUE-SE.**

.....